



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

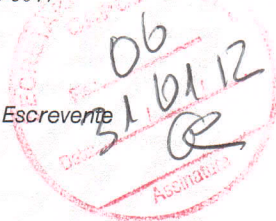
Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1696
Folha: 3
Protocolo: 157.189
Via: Original
Cartório: 8-5

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze (26/10/2011), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgante vendedora**, a empresa **PARQUE OESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, a empresa pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta capital, na Avenida Assis Chateaubriand nº 2015, quadra R-22, lote 14, Setor Oeste, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.391.910/0001-05, neste ato devidamente representada por seus sócios: **Terezinha de Jesus Bezerra Barbosa**, brasileira, casada, corretora de imóveis, portadora da CI.RG nº 148.435-SSP/GO e do CIC nº 597.653.721-91, residente e domiciliada nesta capital; e, **Romildo Machado**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI.RG nº 43.812-SSP/GO-2ª via e do CIC nº 035.544.061-04, residente e domiciliado nesta capital; e, de outro lado, como **outorgado comprador**, **MÁRIO ABREU DE SÁ**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da CI.RG nº 213.557-DGPC/GO-2ª via e do CPF/MF nº 082.728.591-49, residente e domiciliado na Alameda do Almeida, quadra 30, lote 01/12, Aptº 402, Bloco B, Condomínio Residencial Regence – 13, Jardim da Luz, Aparecida de Goiânia, Goiás, ora de passagem por esta capital; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** – Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana de número 42 (quarenta e dois), da quadra 33 (trinta e três), situado na Rua Elo-34, no loteamento denominado “PARQUE ELDORADO OESTE”, nesta capital, com a área de 360,00 metros quadrados, medindo: 12,00 metros de frente; 12,00 metros pelo fundo, dividindo com o lote 03; 30,00 metros pelo lado direito, dividindo com**



Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1696
Folha: 4
Protocolo: 157.189
Via: Original
Cartorário: 8-5

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

07
310112
Q

o lote 43; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 41; conforme documentação devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta comarca, sob o nº 103.706; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº 363.033.0235.000-0, com o valor venal de R\$ 9.057,60; **SEGUNDO** - Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 3.978,80 (três mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**; importância essa que a vendedora confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, em 04 de março de 1998, pelo que se dá por paga e satisfeita, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos, dispensando-se a apresentação da Certidão do Cartório Distribuidor Cível. De tudo dou fé. O I.S.T.I. devido em virtude desta escritura, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de Ônus, a Certidão Conjunta Negativa Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 19/08/2011, com validade até 15/02/2012, a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros de nº 781692011-08001011, emitida em 14/07/2011 com validade até 10/01/2012. A vendedora declara, sob as penas da lei, que contra si não existe ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de**



0305D968613



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1696
Folha: 5
Protocolo: 157.189
Via: Original
Cartório: 8-5

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

08
31.01.12
Assinatura

Castro, Tabelião, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº ll da verdade.

Goiânia, 26 de outubro de 2011

Flamínio Franco de Castro
Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Terezinha de Jesus Bezerra Barbosa
PARQUE OESTE EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA

Terezinha de Jesus Bezerra Barbosa

7º TABELIONATO DE NOTAS
Luciana Franco de Castro
Tabeliã Substituta

Romildo Machado
PARQUE OESTE EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA
Romildo Machado

MÁRIO ABREU DE SÁ
MÁRIO ABREU DE SÁ

Emolumentos R\$ 263,78
Taxa Judiciária R\$ 25,63
Data da Receita 26/10/2011
Rubrica da Autoridade Expedidora ll



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia
Protocolo: 470.538 - Livro: 1S - Folha: 189F

Atos Praticados

R1 - 221.960 - Compra e Venda

Em 08/11/2011. O Suboficial Maria Schlager Durães
Emolumento/TX. Fisc. - R\$ 165,39

REG. DE IMOV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlager Durães
Sub-Oficial

